

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 32/2015
☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
☐ NOME FANTASIA: BIG BENN
☐ ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, N.16
☐ BAIRRO: CENTRO
☐ CIDADE/UF: TUCURUI-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANELIZE MEZZOMO
BEZERRA CRF/PA 3732

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SES
PA
Protocolo 900449

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1281, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *****, AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 68.537-970, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 30/2015
☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
☐ NOME FANTASIA: *****
☐ ENDEREÇO: AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N
☐ BAIRRO: CENTRO
☐ CIDADE/UF: CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILKA GONÇALVES SILVA
CRF/PA 5171

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SES
PA
Protocolo 900459

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1282, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter

complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *****, AV. SEBASTIÃO CAMARGO, N.266, BAIRRO CENTRO, CEP 68.488-000, BREU BRANCO-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 31/2015
☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
☐ NOME FANTASIA: *****
☐ ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO CAMARGO, N.266
☐ BAIRRO: CENTRO
☐ CIDADE/UF: BREU BRANCO-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON OZIEL NEGRÃO
CARVALHO CRF/PA 2166

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SES
PA
Protocolo 900462

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DROGARIA BIG BENN, AV. FERNANDO GUILHON, N.477, BAIRRO CENTRO, CEP 67.200-000, MARITUBA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 29/2015
☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
☐ NOME FANTASIA: DROGARIA BIG BENN
☐ ENDEREÇO: AV. FERNANDO GUILHON, N.477
☐ BAIRRO: CENTRO

☐ CIDADE/UF: MARITUBA-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: JERRI ANTÔNIO GOMES DA
COSTA CRF/PA 1189

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SES
PA
Protocolo 900470

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DROGARIA BIG BENN, AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, LOTE 59, QUADRA 107, N.59, BAIRRO RIO VERDE, CEP 68.515-000, PARAUAPEBAS-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
SISTÊMICO
ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 28/2015
☐ EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
☐ NOME FANTASIA: DROGARIA BIG BENN
☐ ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBSTCHECK, LOTE 59, QUADRA 107, N.59
☐ BAIRRO: RIO VERDE
☐ CIDADE/UF: PARAUAPEBAS-PA
☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIZELE ALVES DA SILVA
CRF/PA 3267

Elykarla Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
Thelma de Oliveira Araújo
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SES
PA
Protocolo 900478

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 1277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *****, AV. TANCREDO NEVES, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 68.639-970, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, e cumpra-se
Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública